



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 509/2012 – INDIAPORÃ, 23 DE FEVEREIRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde (construção da academia da saúde tipo I básica), com recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, em atendimento à Portaria Federal nº 1.402, de 15 de junho de 2011.

ARTIGO 2º - Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1036 (Construção da Academia da Saúde - Básica) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de fevereiro de 2012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Chefe do Depto. de Administração



Trabalhando e vencendo desafios!